



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministério da Cultura



Excelentíssimo Senhor
Professor Dr. Renato Janine Ribeiro
Ministro
Ministério da Educação - MEC
Brasília – DF

Limeira, 08 de abril de 2015.

Carta de Limeira

Reunidos no município de Limeira, estado de São Paulo, no dia 08 de abril de 2015, por ocasião da I Reunião técnica do Comitê Territorial de Educação Integral do Estado de São Paulo, que congrega 370 municípios com o Programa Mais Educação, neste momento em que o Novo Ministro Professor Dr. Renato Janine Ribeiro assumiu nesta semana o Ministério da Educação, manifestamos nossa esperança na construção da Pátria Educadora. Em especial, expressamos nesta Carta a reafirmação pela continuidade do Programa Mais Educação como Política indutora da Educação Integral na Educação Básica.

No decorrer da história, o Brasil teve diferentes iniciativas de educação integral com distintas compreensões, objetivos e formas de implementação e, em nenhum caso, com escala nacional. Na contemporaneidade, a educação integral está sendo induzida pelo Ministério da Educação, prioritariamente por meio do Programa Mais Educação (PME)¹, a partir de três características: a) reconhecimento das múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, gerando necessidade de ampliar os conhecimentos e linguagens oferecidos na escola; b) ampliação da jornada escolar de 4h para 7h diárias²; c) deslocamento gradativo da jornada composta de turno e contra turno para organização curricular integrada nos projetos pedagógicos das escolas em turno único.

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal. Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conforme o Decreto nº 7.083/2010, os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática.

¹ Os programas de educação integral oferecidos hoje pelo Ministério da Educação são: Mais Educação (ensino fundamental) e Ensino Médio Inovador (PROEMI). Para as crianças de zero a cinco anos também está em andamento a educação infantil integral.

² Na pesquisa *Educação integral/educação integrada e(m) tempo integral: concepções e práticas na educação brasileira*, realizada em 2009, foram mapeadas 800 experiências de jornada escolar ampliada em 500 municípios, abrangendo mais de 2 milhões de estudantes. O relatório da pesquisa está disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministério da Cultura



Para concretização da ação Intersetorial fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério do Esporte, o Ministério da Cultura, a Controladoria Geral da União, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Defesa e o Ministério da Ciência e Tecnologia.

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007). Recentemente foi incluído no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2014), Lei nº 13.005, de 25/06/2014. A meta 6 do PNE define “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”

Desde a implementação do Programa Mais Educação houve importantes ações e contribuições para a escola que reafirmamos nesta Carta:

- Propôs questionamentos sobre o papel da escola: a cidade enquanto espaço educativo educador. O Mais Educação é o único programa que nos permite dialogar sobre uma política de educação em tempo integral a nível nacional.
- Abriu espaço para que ações socioeducativas se realizem em locais públicos, como praças e ginásios, com o apoio comunitário, como associações de bairro e igrejas; com apoio privado e/ou de ONGs, etc. Nesse sentido, podemos dizer que o Programa Mais Educação contribuiu para a ampliação do conceito de Estado para além desta sociedade política.
- O PME tem também como objetivo e finalidade, o cultivo da relação escola-comunidade a fim de promover sua aproximação com as famílias por meio de atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar.
- As atividades executadas no interior da escola e propostas pelo Programa não objetivaram dar conta apenas dos problemas que os alunos enfrentam, devido ao baixo desempenho nos diversos campos do saber. O aumento na ampliação da jornada escolar auxilia a escola a repensar a prática e os procedimentos, quanto à organização curricular, que visa às concepções de aprendizagem. A educação integral exige compromisso; impõe um repensar o projeto pedagógico, melhor formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação.
- Implantação de Programas Municipais de Tempo Integral no Estado de São Paulo, a partir das experiências vividas no PME.
- O PME melhorou o rendimento em várias escolas, complementa as necessidades extracurriculares dos alunos, favorece os familiares quanto ao cotidiano das crianças e adolescentes oferecendo, melhor aproveitamento do tempo ocioso e contribui para a formação de cidadãos melhores.



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministério da Cultura



- Integração com outros equipamentos sociais (atendimentos psicológicos e de fonoaudiólogos dentro da escola), precisamos melhorar a articulação com o Programa Saúde na Escola – PSE.
- Riqueza dos Estudos do meio que permitem inclusão de todos os alunos da escola e se revela oportunidade impar para aprendizagens para além da sala de aula.
- Diversificação de atividades que não se restringem apenas a reforço e a possibilidade de o estudante poder escolher oficinas.
- Ampliação da verba da escola para realização de atividades importantes no projeto pedagógico para as quais a vocação do Programa Mais Educação converge.
- Melhora da relação escola com comunidade (escola aberta aos sábados).
- Autonomia de escola na definição dos macrocampos e das oficinas.

Como contraponto ressaltamos que:

- Como fruto dos novos direcionamentos impressos ao repasse e à data-base escolhida para a pesquisa nas contas das escolas (a qual não nos é usualmente informada) várias acabam não recebendo recurso e outras recebem valores muito inferiores, em relação ao valor do primeiro repasse, comprometendo o pleno desenvolvimento do seu Plano de Atendimento do Programa Mais Educação, já que não dispõe mais da quantidade de recurso para as atividades ao longo do ano letivo.
- O fato do Ministério da Educação – MEC, considerar o ano do Programa Mais Educação de julho a julho é um problema, pois, o ano letivo é de fevereiro a dezembro.
- Tem ainda o agravante de o repasse ter sido feito muitas vezes de setembro a novembro, ou ainda ter sido parcelado. Ora, qualquer profissional da educação sabe que não é adequado iniciar novas atividades de "oficinas" já no final do ano. Se os recursos fossem realmente repassados em julho, as escolas teriam como prever dinheiro para as ações do primeiro semestre de cada ano sabendo que não haveria interrupções por falta de verba.
- Que haja critérios claros e transparentes, devidamente constantes das resoluções e manuais de educação integral, para o recebimento ou não do recurso/repasse, bem como data base fixa para que o FNDE pesquise as contas das escolas.
- Percentual de capital e custeio. As unidades escolares precisam ter alguma autonomia com relação a isso tanto na definição do percentual quanto no remanejamento de uma para outra conforme necessidade. O próprio FNDE sempre nos informa que quando são pesquisadas as contas não se atém a qual categoria econômica corresponde o recurso em caixa. A Necessidade de capital não é estável, variando em função das atividades a serem desenvolvidas e da disponibilidade de recursos. Muitas vezes o valor de capital em conta faz com que as escolas não recebam novo repasse e assim, não possam dar continuidade aos projetos iniciados.
- Voluntariado. ("contratação" das pessoas que trabalham diretamente com os alunos). É preciso um estudo mais criterioso em relação aos "voluntários" que atuam no Programa Mais Educação, pois, o valor disponibilizado para ressarcimento com gastos de alimentação e transporte é insuficiente para garantir a qualidade que se deseja e afasta pessoal com maior qualificação, ainda mais quando ocorre uma descontinuidade tão grande nos repasses, o que é inadmissível para um programa que se quer como política pública, de



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministério da Cultura



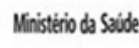
governo e agora de estado, através do conceito da "Pátria Educadora. É um contrassenso querer fazer "Educação Integral" contando apenas com "voluntários". Pode-se pensar em contratações de estagiários - como é feito, por exemplo com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC na Rede Municipal de Campinas - mas pensar somente em voluntários para desenvolver as atividades que deveriam garantir o caráter de Educação Integral aos alunos, é, no mínimo, pretensioso demais, para não falar em falta de seriedade e respeito para com a educação enquanto política pública.

- Sobre como os gestores das escolas e coordenadores do Programa Mais Educação são penalizados (quer seja por ações cíveis, via seu CPF nos planos elaborados, quer seja pelo ônus de ter de administrar as situações oriundas da descontinuidade das ações/repasses) e os Estados e Municípios, que nem sempre garantem as contrapartidas às quais se propõem quando aderem ao programa, não sofrem quaisquer sanções pelo seu descumprimento. Esta desproporcionalidade, aliada à falta de condições que possam garantir o mínimo de continuidade e eficácia, levam alguns gestores a desejar "deixar o programa" e, neste caso, não há nada que possam fazer, já que a adesão é realizada na esfera municipal ou estadual. Os municípios aderem ao programa, recebem os recursos e, por vezes não cumprem as contrapartidas. Aos Gestores das escolas e Coordenadores do programa, cabe o ônus de realizar as ações sem as condições necessárias e sem nenhuma governabilidade na hora das decisões a respeito do programa.
- Concluímos que, precisamos de maior interlocução com o Ministério da Educação – MEC, para melhor desenvolvimento do programa. Somos nós que estamos diretamente em contato com a população, recebendo suas demandas, seus questionamentos e suas expectativas. Não podemos ser considerados apenas "executores" daquilo que foi "pensado e elaborado" por outros. Queremos ser parte do Programa Mais Educação em sua concepção, pois afinal, somos nós, os parceiros de fato do MEC, que fazemos com que as ações e propósitos do Programa Mais Educação se concretizem nas escolas.

Uma das estratégias para a consolidação da Política de Educação Integral tem sido o trabalho desenvolvido pelos Comitês de Educação Integral, tanto Territoriais, Metropolitanos quanto Regionais e locais. Esta Carta reitera o fortalecimento dos Comitês existentes e solicita apoio para a implementação nos Estados e locais onde ainda não existem. Os Comitês tem se responsabilizado por gerir os Programas de Educação Integral com objetivo de enraizar suas propostas e de ampliar a vivência de gestão compartilhada de políticas públicas educacionais e do regime de colaboração entre as secretarias e parceiros.

Para consolidação da educação integral é necessário investir no fortalecimento da Pactuação Federativa, responsabilização da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração mediante prestação de assistência técnica e financeira aos programas de ampliação da jornada escolar diária nas escolas públicas de educação básica do país - para:

- Inclusão da educação infantil e ampliação do Ensino Médio na educação integral para que toda a educação básica seja contemplada.
- Construção de diferentes propostas de educação integral para contemplar diferentes realidades (escolas ribeirinhas, escolas que os alunos moram distantes).
- Ampliação do número de estudantes nas escolas que já aderiram ao Programa Mais Educação, bem como a ampliação das escolas e de estudantes para transformar o PME como indutor em Política de educação integral para atingir a Meta 6/PNE.



- Definições da proposta BIENAL de adesão ao Programa Mais Educação, bem como ajustar o período de adesão e repasse de recursos financeiros considerando o período de lançamento de dados e informações pelas escolas no Censo Escolar.

Essas condições são fundamentais para garantir:

1-Implementação de currículos de educação integral em jornada ampliada

- Continuidade das ações de formação para execução, visando a aplicação adequada dos recursos.
- Participação da discussão da Base Nacional Comum Curricular por meio de propostas pedagógicas integradas em jornada ampliada, fortalecendo a aprendizagem de diferentes saberes, conhecimentos e linguagens.
- Incentivo à elaboração do projeto político pedagógico da escola, planejando ações com os órgãos intersetoriais (Unidade Básica de Saúde, CRAS e CREA) para garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante.

Atualmente, as ações intersetoriais, que precisam de continuidade e aprimoramento são as seguintes:

- MEC/DICEI- Fórum Interministerial de Educação Integral – encaminhamento da Portaria de institucionalização do Fórum, conclusão do documento de gestão do PME, realização das reuniões periódicas;
- MDS/PBF- Nota Técnica sobre planejamento conjunto de ações/ano 2015;
- MDS/SCFV – Definição de Agenda Conjunta sobre a implementação do Manual de Orientação e Instrução Operacional de apoio ao Território na integração PME e SCFV nos territórios;
- MS - Programa Saúde na Escola/PSE- Definição de equipe para PSE na MEC/DICEI, de planejamento e de atuação do PSE /MEC;
- MINC- Programa Mais Cultura nas Escolas-Acompanhamento da execução do Programa Mais Cultura nas Escolas;
- ME- Atividade Esporte da Escola – Fazer acompanhamento da operacionalização do termo de compromisso existente e reajuste da atividade no macrocampo Esporte e Lazer, tratando-se de uma Ação articulada no PME.

Na implementação dos currículos de educação integral é necessário garantir:

- Construção de uma Política Nacional de Adequação Idade/Ano Escolar para Jovens de 15 a 17 Anos retidos no Ensino Fundamental. Nos 142 municípios prioritários do Plano Juventude Viva - mais de 1/3 dos jovens de 15 a 17 anos retidos no Ensino Fundamental estão nesses municípios, num total de 948.858 jovens, de acordo com o Censo Escolar de 2013.

2-Profissionalização

Atualmente o Programa Mais Educação é concretizado por serviço voluntário amparado nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988. Considera-se que há necessidade de professores em tempo integral participem do Programa e que geograficamente permaneçam exercendo suas funções na mesma escola. Para que a educação integral se



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministério da Cultura



efetive em turno único, com currículo integrado é necessário a participação de professores com dedicação exclusiva e de agentes culturais. Justifica-se essa necessidade considerando que os habitantes do território é que devem ministrar os saberes comunitários, além disso, se permanecerem apenas professores nas 7h diárias corremos o risco de ter “mais do mesmo”, ou seja, a escola pode tornar-se uma instituição total, algo não favorável. A formação humana integral e as linguagens que os alunos precisam aprender nem sempre são encontradas entre os professores que fazem parte da rede de ensino existente. Para isso é necessário:

- Realização de levantamento por escola/ município calculando quantidade de professores necessários e de agentes culturais e sociais para que toda a escola se torne de educação integral.
- Vinculação das demandas formativas dos agentes culturais /sociais ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Essa tarefa é necessária, mas não suficiente para as demandas de qualificação almejada.

Junto a isso é necessário:

- Realizar levantamento das universidades que desenvolvem cursos sobre o PME, monitorando a oferta de vagas e conclusão dos cursistas, bem como analisar se os egressos do curso estão atuando na educação integral.
- Manter os cursos/ Catálogo MEC existentes e mapear os cursos da DICEI que possuem interface com o PME.
- Implementar o processo de formação SEB/FNDE/FUNDAJ dando continuidade à ação de formação integrada.

3-Adequação e ampliação de espaços – infraestrutura

- PORTARIA NORMATIVA Nº 20, de 6/10/2011 estabelece as orientações e diretrizes para a construção, a reforma, ampliação e adaptações de escolas de tempo integral. Participam do GT dois representantes da Secretaria de Educação Básica - SEB; 02 (dois) representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; 02 (dois) representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e 2 (dois) representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.
- Construção de critérios para a ampliação ou reforma das escolas de tempo integral priorizando aquelas com maioria de alunos no Programa Bolsa Família.
- Substituir os projetos existentes, criando modelos que aceitem tecnologias inovadoras, aos moldes da estratégia de pré-moldados que está sendo adotada para os programas Proinfância e Pronacampo a considerar:
 - Projetos padronizados modulares para a construção de novas unidades escolares.
 - Projetos padronizados de instalações tipo “escola parque”, funcionando como centro agregador de diversas escolas.



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministério da Cultura



4-Avaliação PME

- Compatibilizar o monitoramento apresentado no PDDE Interativo com o monitoramento PME /SIMEC/2013 e o monitoramento do PAR evitando sobreposições de ações e otimizando as existentes.
- Criar GT de coordenação e definição de procedimentos necessários para a avaliação do PME que envolve:
 - Avaliação dos impactos do PME na aprendizagem dos estudantes em relação ao IDEB e nas aprendizagens de formação humana integral não mensuráveis pelo IDEB (qualitativas, processuais, sociais do estudante), considerando os macrocampos.
 - Avaliação dos impactos da formação docente continuada no PME, incluindo os Pactos.

Por fim, informamos que o Comitê Territorial de Educação Integral do Estado de São Paulo possui uma articulação entre **370 municípios que possuem o Programa Mais Educação**. É formado pela parceria dos representantes das **Secretarias Estadual e Municipal de Educação**, pelo **Comitê Metropolitano de Educação Integral de Campinas – RMC**, pelo **Comitê Regional de Educação Integral do Oeste Paulista** e Instituições Públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal. A constituição dele é legítima e está destinada a propor, mobilizar, consultar, assessorar e acompanhar as ações e questões inerentes à Educação Integral.

Esse colegiado se coloca como ponto permanente de apoio para intercambiar e compartilhar as orientações e ações entre o Governo Federal, a **DICEI/SEB/MEC** e os Municípios.

Certos de podermos contar com Vossa compreensão, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Adriana Ijano Motta
Secretária Municipal de Educação de Limeira

Anderson George de Assis
Presidente do Comitê Territorial de Educação Integral do Estado de São Paulo

Luiz Carlos Cappellano
Presidente do Comitê Metropolitano de Educação Integral de Campinas

Isabel Cristina Arcanjo Riqueti
Presidente do Comitê Regional de Educação Integral do Oeste Paulista – Presidente Prudente